



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**Mensagem nº 003 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 003 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por superávit financeiro nos termos do art. 43, I. da lei 4.320/64.*

A abertura deste crédito se faz necessária, a fim de incluir ao orçamento o planejamento de despesas pertinentes de repasse Federal, considerando que o referido recurso já se encontra na conta desta Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, conforme plano de Ação nº 09032023-034793 Empenho nº 2023NE006422, proveniente de Emenda Parlamentar nº 202326330022-ACIR GURGACZ, anexados ao Processo, cujo objeto é para atender demandas a Secretaria Municipal de Obras.

O referido objeto tem como finalidade a aquisição de Material de Consumo para fabricação de Bloquetes e Manilhas e Aquisição de material Permanente para atender demandas como, melhorias no saneamento básico e Limpeza dos canteiros do Município de Campo Novo de Rondônia, tendo em vista o atendimento à população que reside na zona urbana.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**[Documento Assinado Eletronicamente]**  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 003 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 239.488,00 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

|                        |                                                 |                   |
|------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| 02.07                  | Secretaria de Obras e Serviços Públicos         |                   |
| 02.07.07               | Secretaria de Obras e Serviços Públicos         |                   |
| 15                     | Urbanismo                                       |                   |
| 451                    | Infraestrutura Urbana                           |                   |
| 0014                   | Urbanização de Vias Públicas                    |                   |
| 1006                   | Pavimentação de Vias Urbanas                    |                   |
| 2.706.0                | Transferência Especial da União                 |                   |
| <b>XXX - 4.4.90.30</b> | <b>Material De Consumo</b>                      | <b>150.000,00</b> |
| 02.07                  | Secretaria de Obras e Serviços Públicos         |                   |
| 02.07.07               | Secretaria de Obras e Serviços Públicos         |                   |
| 26                     | Transporte                                      |                   |
| 122                    | Administração Geral                             |                   |
| 0002                   | Administração Geral                             |                   |
| 2014                   | Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos |                   |
| 2.706.0                | Transferência Especial da União                 |                   |
| <b>XXX - 4.4.90.52</b> | <b>Equipamentos e Material Permanente</b>       | <b>89.488,00</b>  |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**

**Saldo apurado do exercício anterior:**



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

Conta: 11478-2 - Emenda Parlamentar nº 202326330022- ACIR GURGACZ

**FR: 2.706.0** Transferência Especial da União

**RS**

**239.488,00**

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**[Documento Assinado Eletronicamente]**  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 003/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 003/2024, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**PARECER Nº. 004/2024**

**Comissão: Finanças, Orçamento e fiscalização**

**Projeto: de Lei nº 003/2024**

**ORIGEM: PODER Executivo**

**Relatório**

Reuniu-se no dia onze de março do corrente a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 003/2024 Oriundo do Poder Executivo.

**EMENTA:** *abrir credito adicional especial por superavit financeiro no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia.*

**PARECER DO RELATOR:**

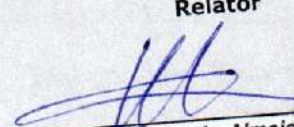
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO vota com o parecer do Relator.  
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 11 de março de 2024.

  
Ademir Borher  
Presidente

  
Thiago Onofre  
Relator

  
Walcir Almeida  
Membro



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**PARECER Nº. 004/2024**

**Comissão: Justiça e Redação**

**Projeto: de Lei 003/2024**

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**Relatório**

Reuniu-se no dia onze de março do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI nº 003/2024 Oriundo do Poder Executivo.

**EMENTA:** *abrir credito adicional especial por superávit financeiro no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia.*

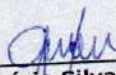
**PARECER DO RELATOR:**

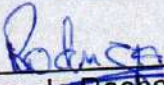
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.

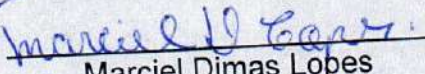
**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Justiça e Redação vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 11 de Março de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Gilmarão Silva de Góes  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo da Rocha Cordeiro  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Marciel Dimas Lopes  
Membro



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**BOLETIM DE APURAÇÃO**

Discussão e votação em primeiro turno do projeto de Lei nº 003/2024

Autoria: Executivo municipal

Ementa: *abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia.*

Base legal: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:

Ademir Borher  
Gilmário Silva de Góis  
Marciel Dimas Lopes  
Marco Aurélio Pereira de Oliveira  
Patrick Rondover Hellmann  
Rodrigo da Rocha Cordeiro  
Thiago Onofre  
Walcir Almeida

A Favor

Contra

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| <u>  x  </u> | <u>          </u> |
| <u>  x  </u> | <u>          </u> |
| <u>  x  </u> | <u>          </u> |
| <u>  x  </u> | <u>          </u> |
| <u>  x  </u> | <u>          </u> |
| <u>  x  </u> | <u>          </u> |
| <u>  x  </u> | <u>          </u> |
| <u>  x  </u> | <u>          </u> |

Resultado da votação

( 5 )

(   )

Campo Novo de Rondônia, 11 de Março de 2024.

  
Assinatura do secretário



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

**BOLETIM DE APURAÇÃO**

Discussão e votação em segundo turno do projeto de Lei nº 003/2024

Autoria: Executivo municipal

Ementa: *abrir credito adicional especial por superávit financeiro no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia.*

Base legal: Maioria simples, votação nominal.

| VEREADORES:                       | A Favor  | Contra            |
|-----------------------------------|----------|-------------------|
| Ademir Borher                     | <u>2</u> | <u>          </u> |
| Gilmário Silva de Góis            | <u>2</u> | <u>          </u> |
| Marciel Dimas Lopes               | <u>2</u> | <u>          </u> |
| Marco Aurélio Pereira de Oliveira | <u>2</u> | <u>          </u> |
| Patrick Rondover Hellmann         | <u>2</u> | <u>          </u> |
| Rodrigo da Rocha Cordeiro         | <u>2</u> | <u>          </u> |
| Thiago Onofre                     | <u>2</u> | <u>          </u> |
| Walcir Almeida                    | <u>2</u> | <u>          </u> |

Resultado da votação

(5)

( )

Campo Novo de Rondônia, 11 de Março de 2024.

  
Assinatura do secretário



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**CNPJ – 63.762.967/0001-20**

Centésima Nona sessão Ordinária da oitava legislatura realizada no plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos onze dias do mês de março de 2024.

**PEQUENO EXPEDIENTE**

- I – Leitura da matéria do expediente
- II – Votação da Ata da sessão anterior
- III - Uso da Tribuna

**ORDEM DO DIA:**

- **Leitura das indicações do legislativo.**
- **Leitura dos projetos de Leis nº 011, 012, 013 e 014/2024 de autoria do Executivo.**
- Votação em primeiro turno dos projetos de Leis nº 002, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010/2024 de autoria do Executivo.
- Votação em primeiro turno do projeto de Lei Complementar nº 001/2024 de autoria do Executivo

Sala das Sessões, 11 de março de 2024

Claudécir Alexandre  
Presidente



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

**ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA  
LEGISLATURA**

Ata da centésima nona Sessão Ordinária da oitava legislatura da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, realizada no plenário Helminio Hipólito e transmitida pelo facebook deste poder, aos onze dias do mês de março de 2024 às 14:00 horas, sob a Presidência do Vereador Claudécir Alexandre Alves, esteve presente para este ato os senhores Vereadores, Ademir Borher, Marciel Dimas Lopes, Marco Aurélio Pereira de Oliveira, Patrick Randouwer Hellmann, Rodrigo da Rocha Cordeiro, Thiago Onofre e Walcir Almeida. Havendo quórum regimental e com a proteção de Deus, o senhor presidente declarou aberta a presente sessão. O senhor presidente Solicitou ao secretário que faça a leitura da ordem do dia. Pequeno Expediente: fez o uso da palavra o vereador Gilmário Góis, que em sua fala fez homenagem ao dia internacional das mulheres. A ata da sessão anterior foi dada por lida e aprovada. O senhor presidente solicitou ao senhor secretário que faça a leitura da indicação do legislativo. O senhor presidente solicitou ao senhor secretário que faça a leitura dos projetos de Leis de nºs 010 a 014/2024 todos de autoria do Executivo municipal e que tratam sobre suplementações orçamentárias. Solicitou ao senhor secretário que faça a leitura do boletim de discussão e votação em primeiro turno dos projetos de Leis 002, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010/2024/2024 de autoria do Executivo, todos sobre créditos acionais. sendo votados e aprovados em primeiro turno, Solicitou ao senhor secretário que faça a leitura do boletim de discussão e votação em primeiro turno do projeto de Lei Complementar 001/2024 de autoria do Executivo, que trata sobre a recomposição salarial referente ao exercício de 2023. Sendo votados e aprovados em primeiro turno, o senhor presidente solicitou dispensa de interstício para votar em segundo turno os projetos oras votados, sendo permitido, perguntou ao plenário se mantêm os votos, sendo mantidos declarou aprovados os referidos projetos e determinou a expedição dos autógrafos para a devida sanção do Executivo. Grande expediente: palavra vaga aos senhores vereadores por 15 minutos com direito a aparte: fizeram o uso da palavra os vereadores, Marco Aurélio, Walcir, Patrick e Gilmário Góis. Não havendo nada mais a tratar o senhor presidente solicitou ao secretário que faça a leitura da ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e demais membros da mesa. Campo Novo de Rondônia, 11 de março de 2024.

Marco A. P. de Oliveira  
VEREADOR

SECRETÁRIO-PDT  
Av. Tancrego Neves, 2070 setor 2 CEP 76.887-000

Thiago Onofre  
VEREADOR  
câmara municipal de campo novo de rondônia

Claudécir A. Alves  
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia



AUTÓGRAFO de Lei Nº 1210 de 11 de março de 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 239.488,00 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

|                        |                                                 |                   |
|------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| 02.07                  | Secretaria de Obras e Serviços Públicos         |                   |
| 02.07.07               | Secretaria de Obras e Serviços Públicos         |                   |
| 15                     | Urbanismo                                       |                   |
| 451                    | Infraestrutura Urbana                           |                   |
| 0014                   | Urbanização de Vias Públicas                    |                   |
| 1006                   | Pavimentação de Vias Urbanas                    |                   |
| 2.706.0                | Transferência Especial da União                 |                   |
| <b>XXX - 4.4.90.30</b> | <b>Material De Consumo</b>                      | <b>150.000,00</b> |
| 02.07                  | Secretaria de Obras e Serviços Públicos         |                   |
| 02.07.07               | Secretaria de Obras e Serviços Públicos         |                   |
| 26                     | Transporte                                      |                   |
| 122                    | Administração Geral                             |                   |
| 0002                   | Administração Geral                             |                   |
| 2014                   | Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos |                   |
| 2.706.0                | Transferência Especial da União                 |                   |
| <b>XXX - 4.4.90.52</b> | <b>Equipamentos e Material Permanente</b>       | <b>89.488,00</b>  |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**

**Saldo apurado do exercício anterior:**

Conta: 11478-2 - Emenda Parlamentar nº 202326330022- ACIR GURGACZ

**FR: 2.706.0 Transferência Especial da União** **R\$ 239.488,00**

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**  
Presidente



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**LEI Nº 1105 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 239.488,00 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

|                        |                                                 |                   |
|------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| 02.07                  | Secretaria de Obras e Serviços Públicos         |                   |
| 02.07.07               | Secretaria de Obras e Serviços Públicos         |                   |
| 15                     | Urbanismo                                       |                   |
| 451                    | Infraestrutura Urbana                           |                   |
| 0014                   | Urbanização de Vias Públicas                    |                   |
| 1006                   | Pavimentação de Vias Urbanas                    |                   |
| 2.706.0                | Transferência Especial da União                 |                   |
| <b>XXX - 4.4.90.30</b> | <b>Material De Consumo</b>                      | <b>150.000,00</b> |
| 02.07                  | Secretaria de Obras e Serviços Públicos         |                   |
| 02.07.07               | Secretaria de Obras e Serviços Públicos         |                   |
| 26                     | Transporte                                      |                   |
| 122                    | Administração Geral                             |                   |
| 0002                   | Administração Geral                             |                   |
| 2014                   | Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos |                   |
| 2.706.0                | Transferência Especial da União                 |                   |
| <b>XXX 4.4.90.52</b>   | <b>Equipamentos e Material Permanente</b>       | <b>89.488,00</b>  |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**

**Saldo apurado do exercício anterior:**

Conta: 11478-2 - Emenda Parlamentar nº 202326330022- ACIR GURGACZ

**FR: 2.706.0** Transferência Especial da União

**R\$ 239.488,00**

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Amanda Inácio  
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Câmara Municipal no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Sidney Alves Vieira  
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02  
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO  
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357  
www.camponovo.ro.gov.br



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA**, Chefe de Departamento **Legislativo**, em 12/03/2024 às 08:48, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, PREFEITO **MUNICIPAL**, em 12/03/2024 às 08:58, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO**, DIRETORA **DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 12/03/2024 às 09:09, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](https://transparencia.camponovo.ro.gov.br), informando o ID **314121** e o código verificador **705B5882**.

Docto ID: 314121 v1

Referência: Processo nº 17-156/2024.